

# Câmara Municipal de Anchieta

## **AUTÓGRAFO DE LEI № 49/2024**

### Altera a Lei Municipal nº 1.659/2024.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade sem redação final, na sessão ordinária do dia 12/11/2024, o Projeto de Lei nº 39/2024, de autoria do Poder Executivo - Altera a Lei Municipal nº 1.659/2024.

#### PROJETO DE LEI Nº 39/2024.

# Altera a Lei Municipal nº 1.659/2024.

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º O artigo 28 da Lei Municipal nº 1.659/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

- § 1º Em caso de afastamento, o servidor receberá de forma proporcional ao mês trabalhado, exceto:
- I nas hipóteses de afastamento previstas no artigo 145 da Lei Complementar Municipal nº 27/2012; II afastamento do serviço por razão de acidente de trabalho ou doença ocupacional, limitado ao período inicial de 15 (quinze) dias.
- § 2º Nas hipóteses previstas nos incisos I e II do § 1º deste artigo o servidor não terá perda em seu benefício.
- § 3º Fica limitado em dois, por exercício, o afastamento para doação de sangue, sem que o servidor sofra prejuízo com relação ao recebimento do Adicional de que trata este artigo.
- § 4º O servidor interessado em obter o afastamento previsto no inciso I do artigo 145 da Lei Complementar Municipal nº 27/2012 deverá comunicar a intenção com antecedência mínima de 2 (dois) dias, não sendo permitido o afastamento de mais de 2 (dois) servidores por escala de trabalho."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Anchieta-ES, 12/11/2024.

# Renan de Oliveira Delfino Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

Pablo Florentino Pereira Vice-Presidente Marcia Cypriano Assad Secretária

Rua Nancy Ramos Rosa, N°95, Portal de Anchieta – Anchieta – ES Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br

